



**PROJETO DE LEI N.º 43/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.233 – Manutenção do Convênio AMASP”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.233 – Manutenção do Convênio AMASP				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 07/2023	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2023	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 Descrição: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio AMASP	R\$ 28.800,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 5.536 de 22 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 0.233 – Manutenção do Convênio AMASP
Natureza da Despesa: 337041 Contribuições no valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, na DR 1500 no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) que será por anulação da ficha 318.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura e
Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o projeto de lei que tem por objetivo firmar convênio para participação junto a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – AMASP, bem como a repassar mensalmente contribuição no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinada a manutenção de suas atividades operacionais.

Tendo em vista ainda que o referido convênio ampliará e fortalecerá a capacidade administrativa, econômica e social, através da prestação de assistência técnica relacionada com as atividades do Município.

Sendo assim, a **alteração da Lei Orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para conveniar-se a referida associação.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 19 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal